PROJETO DE LEI Nº 20/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas com contribuição patronal ativos do IPSJBV no exercício de 2.013, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC.SJBV
03.01 - ADMINISTRAÇÃO
03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário.....R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.R$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2012 na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto tem por finalidade criar dotação orçamentária no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João Boa Vista, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) objetivando atender despesas com contribuição patronal ativos do IPSJBV no exercício de 2.013

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

14 de fevereiro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas com contribuição patronal ativos do IPSJBV no exercício de 2.013.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.